



HOMOLOGO

25/03/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 919/24, DE 4 DE MARÇO DE 2024**

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Capilla, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 162/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Capilla, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Capilla, em Presidente Médici, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 24 de junho de 2010, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheira Franciny de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 60

Em: 03 / 04 / 24